



Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Segunda-feira, 20 de julho de 2026

Ano XX

Edição 1583

ERRATA

Informamos que, por um erro de diagramação, as páginas internas da Imprensa Oficial Eletrônica – Edição nº 1582 foram publicadas com a data 08 de julho de 2026. A data correta da edição é 17 de julho de 2026, conforme consta na capa da publicação. Esclarecemos que o equívoco se restringe ao cabeçalho das páginas internas e não interfere no conteúdo nem na validade dos atos oficiais publicados.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 10.251/2025
KARINA DA SILVA SERRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	97º	
JÉSSICA MACHADO BARBOSA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	98º	
ALINE OLEIA DE NOVAES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	99º	
ROSIVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	100º	
DIANA MENDES BORTIGNONI BORGES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	148º	20º
SIMONE DA LUZ CAMARGO ALVES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	101º	
NATHALIA APARECIDA CAETANO BONFIM	INSPETOR DE ALUNOS	83º	
BRUNA LAIZ BOMFIM DA CRUZ	INSPETOR DE ALUNOS	84º	

Mairiporã, 20 de julho de 2026

ANTÔNIO CARLOS MARTINHO
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Modernização

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mairiporã, no uso de suas atribuições organizacionais e regimentais.

Considerando a deliberação ocorrida na Plenária de abertura da 13ª Conferência Municipal, realizada no dia 29 de junho de 2026, na qual foi submetida a debate a necessidade de readequação dos critérios de assiduidade para a eleição de delegados para as etapas regionais;

Considerando que a referida proposta de alteração foi submetida à apreciação dos presentes na abertura dos trabalhos, nos exatos termos das competências deliberativas da Plenária, restando aprovada por unanimidade e sem qual-

quer ressalva pelos ali presentes;

Resolve conferir publicidade à alteração do texto regimental, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 22 do Regimento Interno da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mairiporã passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 ...

§ 1º A escolha dos(as) delegados(as) do município de Mairiporã para participarem da Conferência Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente serão eleitos considerando os seguintes critérios: ser delegado(a) eleito(a) com **comprovação de presença em 50% (cinquenta por cento)** da carga horária da 13ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mairiporã.”

Art. 2º Permanecem inalteradas e plenamente vigorantes as demais disposições constantes no texto original do referido Regimento Interno.

Art. 3º Este termo de retificação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos organizacionais ao período de realização dos trabalhos correlatos.

Mairiporã, 14 de julho de 2026

MÔNICA DE CÁSSIA FARIAS E MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mairiporã

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.470, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei nº 4.453, de 15 de dezembro de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.270.566,96 (quatro milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais, noventa e seis centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:
I – **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** nos termos do art. 43,§ 1º, I da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
II – **excesso de arrecadação** nos termos do art. 43,§ 1º, II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 4.060.566,96 (quatro milhões, sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, em 01 de julho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração
e Assessoria Parlamentar

ANEXO DO DECRETO Nº 10.470/2026

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O						
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2023	02	00318	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	570.091,36
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2026	05	00328	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	253.162,50
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2001 - 2027	05	00331	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA	107.243,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 365 2001 - 2028	05	00334	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE	114.441,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 366 2001 - 2029	05	00336	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - EJA - EDUCACAO	510,50
02.08.01	3.3.90.00.00	12 367 2001 - 2030	05	00338	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - AEE-ATENDIMENT	4.849,00
02.13.01	3.3.67.00.00	15 452 5002 - 2051	01	00520	MANUTENCAO, CONSERVACAO E MODERNIZACAO DA REDE D	164.294,46
02.11.02	3.3.90.00.00	08 244 4003 - 2110	02	00657	GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS	8.475,14
02.08.01	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2013	05	00932	FORMACAO CONTINUADA	144.000,00
02.07.01	3.3.50.00.00	10 302 1001 - 2008	05	00933	FORTALECIMENTO DA ATENCAO ESPECIALIZADA, URGENCI	2.500.000,00

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Coodenadoria de Comunicação e Assessoria de Imprensa. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP. E-mail: imprensa@mairipora.sp.gov.br Telefone: (11) 4604-0974



Prefeitura Municipal de Mairiporã

02.11.02	4.4.90.00.00	08 244 4003 - 2006	05	00934	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	193.500,00
02.10.01	4.4.90.00.00	23 695 3003 - 1015	95	00935	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA TURISTICA	210.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						4.270.566,96
RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
4.060.566,96	0,00	210.000,00	0,00	0,00	4.270.566,96	

LEI Nº 4.520, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 4.372, de 8 de janeiro de 2025.
(Autoria: Mesa Diretiva)

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.372, de 8 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 20 de julho de 2026

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretário Municipal de Administração
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4604-0040
RUA IPIRANGA, 130
EXPEDIENTE DAS 8H00 ÀS 17H00

Prefeitura de MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

mairipora.sp.gov.br

Você também pode salvar vidas

DOE SANGUE

ALÔ PRÓ-SANGUE

(11) 4573-7800

Ligue e agende sua doação

FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE

Campanha do **AGASALHO** 2026

Seu guarda-roupa não precisa de agasalhos!



Pessoas Sim!



Prefeitura de
MAIRIPORÃ
Você confia, a gente trabalha.

MTB: 97.828/SP.

mairipora.sp.gov.br